



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº 007/2024

REGISTRO Nº 007/2024 (id. 2424611)

Processo SEI: 0006729-
94.2023.5.10.8000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTAS)

CONTRATANTE	Órgão: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO - TRT10	CNPJ: 02.011.574/0001-90
	Endereço: SAS, Quadra 1, Bloco D, Ed. Sede, 1º Andar Brasília/DF - CEP 70.097-900	Telefone: (61) 3348-1330
	Representante Legal: GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS Secretário de Contratações e Patrimônio (SECOP)	Nomeado pela Portaria PRE nº 131/2014 Publicada no DOU, Seção 2, Página 63, em 25/03/14 Delegação de Competência: Portaria da Presidência nº 099/2022, de 20/09/2022

CONTRATADO	Empresa: VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	CNPJ: 11.349.160/0001-67
	Endereço: QE 40 Rua 05, Lote 23, Loja 02, - Polo de Modas - Guará II, Brasília/DF CEP:71.070-505 vippimezpcomercial@gmail.com	Telefone: (61) 3386-8878
	Representante Legal: EURÍPEDES GONÇALVES	Conforme atos constitutivos da empresa

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 0006729-94.2023.5.10.8000**, as partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas normas da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e também pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário para o período de **01/02/2026 a 01/02/2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação do contrato em epígrafe fundamenta-se no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, consoante Cláusula 5.1 do Contrato id. 2424611, e autorização da Autoridade Competente id. 3022361.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurado à contratada o direito ao reajustamento dos preços da contratação, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA DEMONSTRAÇÃO DE REGULARIDADE

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, inclusive quanto às Certidões Negativas: de Débitos Trabalhistas introduzida pela Lei n.º 12.440/2011, do Cadastro Nacional de Empresas, extensivo a Pessoas Físicas, Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PREÇO DOS SERVIÇOS

5.1. A despesa decorrente deste Contrato, no presente exercício, correrá à conta dos recursos próprios, consignados ao **TRT 10.ª REGIÃO**, no Elemento de Despesa 3.3.90.37.07, Programa de Trabalho: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, conforme Informação SEORF id. 3021182.

5.2. O valor total anual estimado da contratação corresponderá a **R\$ 3.856.864,06 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)**, conforme detalhado a seguir:

VALORES INICIAIS ATUALIZADOS DO CONTRATO - Apostila 4 (id. 2853089)								
ITEM	EDIFÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	HORÁRIO DO POSTO	Total de Postos	Total de Brigadistas	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	Valor Total para 12 meses
1	Sede do TRT 10ª Região	Brigadista/Bombeiro Civil	7h às 19h	6	12	R\$ 20.821,44	R\$ 124.928,61	R\$ 1.499.143,33
		Brigadista/Bombeiro Civil	19h às 7h	2	4	R\$ 23.045,65	R\$ 46.091,31	R\$ 553.095,70
2	Foro de Brasília	Brigadista/Bombeiro Civil	7h às 19h	2	4	R\$ 20.821,44	R\$ 41.642,87	R\$ 499.714,44
3	Foro de Taguatinga	Brigadista/Bombeiro Civil	7h às 19h	2	4	R\$ 20.821,44	R\$ 41.642,87	R\$ 499.714,44
4	Prédio de Apoio	Brigadista/Bombeiro Civil	7h às 19h	2	4	R\$ 20.821,44	R\$ 41.642,87	R\$ 499.714,44
5		Folguistas Diurnos	7h às 19h		24	R\$ 907,14	R\$ 21.771,36	R\$ 261.256,32
6		Folguistas	19h às 7h		4	R\$ 921,36	R\$ 3.685,45	R\$ 44.225,39
TOTAL				14	56		R\$ 321.405,34	R\$ 3.856.864,06

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

6.1. Incumbirá ao **TRT-10ª REGIÃO** divulgar o Termo de Contrato e seus eventuais aditamentos no **Portal Nacional de Contratações (PNCP)**, na forma e prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §1º, IV, e §2º, da Lei nº 12.527/2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas inicialmente, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

7.2. Declaram as Partes que este Instrumento corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo.

Assinado eletronicamente
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS
Secretário de Contratações e Patrimônio

Assinado eletronicamente
EURÍPEDES GONÇALVES
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES GONÇALVES**, **Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS**, **Secretário de Contratações e Patrimônio**, em 05/01/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **3023628** e o código CRC **919A417D**.